



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS - GOIÁSFOMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE ADESÃO Nº 080/2021

AO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

Termo de Adesão do Governo Municipal de Ceres- GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.131.713/0001-57, com sede administrativa situada na Praça Cívica, s/n, Centro, Centro- GO, CEP. 76.300-000, ora representado pelo Prefeito Municipal, **EDMÁRIO DE4 CASTRO BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Rua 07, nº 322, Centro, Ceres- GO, portador da Carteira de Identidade RG nº 5740 CREA/DDF e do CPF sob o nº 362.093.096-15, ao **Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021**, celebrado entre a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Diretor Presidente **RIVAE AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 PC/GO e CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO e o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia/GO, ora representada por seu Secretário **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3432916 SSP/GO e CPF sob o nº 656.310.991-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO; e da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede administrava situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu Secretário **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3100305 PC/GO e CPF/MF sob o nº 587.145.881-53, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto

1.1. Este TERMO tem por escopo aderir as expressas previsões contidas no Termo de Cooperação nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.560, de 27/05/2021, que tem por objeto a cooperação técnica entre a Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO, a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e, Secretaria de Estado da Retomada, visando a disponibilização das LINHAS DE CRÉDITOS aos interessados, regularmente estabelecidos nos Municípios do Estado de Goiás, desde que os financiamentos sejam enquadráveis nas linhas de crédito operacionalizada pela GOIÁSFOMENTO e cumpridas às exigências contidas em suas normas, observadas os aspectos fundamentais de regularidade fiscal em todos os níveis e de idoneidade cadastral, sem restrições que comprometam a boa técnica bancária.

1.2. Com o pedido de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica o interessado deverá anexar os seguintes documentos:

1.2.1. Ofício do Governo Municipal solicitando adesão ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021;

1.2.2. Cópia do Diploma expedido pelo Juiz Eleitoral;

1.2.3. Cópia da Ata de Posse do atual Prefeito;

1.2.4. Cópia do CNPJ do Governo Municipal e respectivo endereço;

1.2.5. Cópia dos documentos pessoais do Prefeito (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência);

1.2.6. Qualificação completa do Prefeito (nacionalidade, estado civil, profissão).

Cláusula Segunda – Das obrigações

2.1 São obrigações do Município aderente:

2.1.1. Designar os colaboradores para participarem de treinamento;

2.1.2. Disponibilizar local adequado para o atendimento dos interessados em obter as linhas de créditos da GOIÁSFOMENTO;

2.1.3. Realizar divulgações prévias dos eventos na cidade, utilizando, para isso, carro de som, panfletos, rádios e outros meios;

2.1.4. Reunir os interessados em participar, disponibilizar espaços físicos para atendimentos eventuais ou permanentes, durante a vigência do acordo;

2.1.5. Disponibilizar local e recursos audiovisuais e identidade visual para a realização de palestras, seguindo o formato disponibilizado pela GOIÁSFOMENTO;

2.1.6. Providenciar listagem de Empresas localizadas do Município.

2.1.7. Utilizar a identidade visual oficial das entidades partícipes, em eventual material publicitário a ser produzido às expensas do Município aderente.

Cláusula Terceira: Dos Recursos

3.1. A adesão ao referido TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2021 não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes ou aderente.

Cláusula Quarta: Da Vigência da Adesão

4.1. O prazo de vigência desta adesão está condicionada a vigência do Termo de Cooperação Técnica, que será inicialmente de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua outorga e eficácia a partir da publicação de extrato no Diário oficial do Estado, podendo o seu prazo de duração ser prorrogado, mediante aditivo.

Cláusula Quinta: Da Alteração e da Denúncia

5.1. Este TERMO poderá ser alterado ou denunciado por iniciativa de qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência

mínima de 30 (trinta) dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes, em uma única via, de onde poderão ser extraídas cópias necessárias.

EDMÁRIO DE CASTRO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CERES- GO

Testemunhas:

01. _____

Nome:

RG:

CPF/MF N°

02. _____

NOME:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEEL AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 14/07/2021, às 12:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 14/07/2021, às 13:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO VITTI, Secretário (a)**, em 14/07/2021, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 14/07/2021, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Edmario de Castro Barbosa, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº



8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000022048733 e o código CRC 297DC96C.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOÍÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202100059001209



SEI 000022048733